



PORTARIA N. 034/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

CONCEDER, à servidora **VÂNDIA MARIA MARCON**, com fundamento no art. 62 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **adicional por tempo de serviço**, em decorrência de ter completado o 4º quinquênio de serviço público prestado à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no período de 04 de outubro de 1994 a 04 de outubro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 04 de outubro de 2014.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de outubro de 2014.

MARCOS PAZ
PRESIDENTE